

Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM PROPOSTA DIGITAL

Processo nº		32/2021
Modalidade Presencial R		12/2021
Tipo		Menor preço por item
Licitação, <b>EXCLUSIVA</b> , para participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não saplicará, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrado nestas modalidades ou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no Art. 49 incisos II e III, da Lei Complementar nº. 123/2006.		
Data limite p	oara entrega es nº 01 nº 02	19/07/2021, às 08h30min.
1ª Sessão P	ública	19/07/2021, às 08h30min.
Objeto do certame		ções de materiais e equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais do Município de Marliéria.
Valor estimado	R\$ 585.235,22 e vinte e dois o	(quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais centavos).
horário de 7h  O fornecimer  licitacao@mar		lisponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Marliéria, às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.  Ito do Edital, será preferencialmente através do e-mail lieria.mg.gov.br, independentemente de qualquer pagamento.  Iminhado Edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e i	nformações:	Telefone (31) 3844-1160 ramal 207 E-mail: licitacao@marlieria.mg.gov.br



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

Edital	O Edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.
	O fornecimento do Edital, será feito preferencialmente através do e-mail <u>licitacao@marlieria.mg.gov.br</u> , independentemente de qualquer pagamento.
	Pode-se fazer download do Edital no formato PDF no sitio www.marlieria.mg.gov.br.
	Não será encaminhado Edital via postal ou através de facsímile.

#### 1 - PREÂMBULO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria/MG, situada na Praça J.K., nº 106 – Centro – Marliéria/MG, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 334/2021, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 08h30min do dia 19/07/2021, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

#### 2 - DO OBJETO

**2.1** – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do Município de Marliéria/MG.

#### 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

- **3.1** O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.
- **3.2** Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- **3.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.4** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- **3.5** O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.
- **3.6** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **3.7** As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÂO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **3.8** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, <u>ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes</u>, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 4 - DO CONTRATO

- **4.1** A Prefeitura poderá, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, firmar contrato a partir da ata de registro de preços.
- **4.1.1** Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei nº 8.666/93.
- **4.2** O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de 05 (cinco dias), contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.
- **4.3** Decorrido o prazo de assinatura do contrato, sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação

#### 5 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **5.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
  - a. Advertência:
  - b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preço, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

(dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preço, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata registro de preço pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria/MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- **5.2** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **5.3** A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- **5.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.
- **5.5** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preço ou do futuro contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na ata de registro de preço ou no futuro contrato e nas normas legais pertinentes.
- **5.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **5.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### 6 - LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

**6.1** – O Edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e 12h as 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do Edital, será **preferencialmente através do e-mail** <u>licitacao@marlieria.mg.gov.br</u> independentemente de qualquer pagamento. NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

#### 7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**7.1 –** Poderão participar desta licitação SOMENTE, <u>Microempreendedor Individual – MEI Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</u>, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

Lei Complementar nº 147/14 na Lei Complementar nº 123/06, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios, realização de processo licitatório destinado



Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos <u>itens de</u> contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I).

**7.2 –** Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Marliéria Prefeitura Municipal de Marliéria Envelope nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL" Envelope nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO" Processo Licitatório nº \_\_/2021 Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021 Pregão nº /2021 Pregão nº /2021 Razão Social: Razão Social: CNPJ: CNPJ: E-mail: E-mail: Telefone: Telefone:

- **7.3 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no <u>Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e</u> 02.
- **7.4 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO,** no caso de procurador\_da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.
- 7.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:
- **7.5.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **7.5.2** Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Marliéria, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;
- **7.5.3** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório Acórdão TCU 1201/2020 - Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

#### 8 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**8.1** – Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- **8.2 –** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.
- **8.2.1 –** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.
- **8.3** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **8.4 –** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

OBS: Considerando as medidas de prevenção e contenção da disseminação do COVID19, somente será permitida presença de uma única pessoa da empresa na sala de reuniões, de modo a que se possa garantir o distanciamento mínimo recomendado pela OMS, sendo obrigatório o uso de máscaras.

- **8.5 –** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.
- **8.6 –** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- **8.7 –** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.
- **8.8** As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:
- **a Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis,** declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;



Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- **b Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,** declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- **c O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional";

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

Acórdão 2498/2021 TCU2: 18. O fato de ter se declarado como EPP é um fator determinante nos autos, considerando que a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de que a simples participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei. Nesse sentido os Acórdãos 61/2019, relator Ministro Bruno Dantas; 2.599/2017, relatora Ministra Ana Arraes; 1.702/2017, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues; 568/2017, relator Ministro Aroldo Cedraz; 3.203/2016, relator Ministro Raimundo Carreiro; 745/2014, relator Ministro substituto Marcos Bemquerer Costa; 970/2011, relator Ministro substituto Augusto Sherman, todos do Plenário.

8.9 - <u>O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER APRESENTADO E ENTREGUE SEPARADAMENTE. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)</u>

#### 9 - PROPOSTA COMERCIAL

- **9.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto da licitação, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
  - a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador:
  - b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
  - c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
  - d. Planilha de preço ofertado;
  - e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
  - f. Descrição do objeto ofertado com indicação da marca e características;
- 9.3 Poderão ser aceitos equipamentos iguais ou que sejam superiores ao solicitado.
- **9.4** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **9.5 –** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- **9.6 –** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: deslocamentos, combustível, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários, estadias de operadores e motoristas caso necessário.
- **9.7 –** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 9.8 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa da Master Pública, disponível para download no sítio do município, <u>www.marlieria.mg.gov.br</u> na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).

A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um Pen - drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Master Pública.

As instruções para baixar o programa (COTACAO2.EXE) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO – IX** deste edital

#### 10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

- **10.1 –** A sessão pública terá início às **08h30min** do dia **19/07/2021**, na Seção de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Praça J.K, 106 Centro Marliéria/MG.
- **10.1.1** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 08h30min**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.
- **10.1.2 –** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por subsequentes, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **10.2 –** Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM.**
- **10.2.1 –** <u>Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Marliéria.</u>

Aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.

A fixação de preços máximos, tanto unitários quanto global, seria obrigatória, no entender do relator, no caso de obras e serviços de engenharia, nos termos da Súmula TCU nº 259/2010, onde se concluiria que, para outros objetos, não relacionados a obras e serviços de engenharia, essa fixação é meramente facultativa. Fez ressalva, todavia, ao caso do pregão, para o qual, "a jurisprudência do TCU acena no sentido de que a divulgação do valor orçado e, se for o caso, do preço máximo, caso este tenha sido fixado, é meramente facultativa". Precedente citado: Acórdão



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

nº 3.028/2010, da 2ª Câmara. **Acórdão n.º 392/2011-Plenário, TC-033.876/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.02.2011.** 

- **10.3 –** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **10.4 –** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a. Seleção da proposta de menor preço;
  - b. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
  - c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste Edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

Importante: Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o pregão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 155 a 158 da Lei nº 14.133/21.

- **10.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma subsequente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **10.5.1 –** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **10.6 –** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **10.7 –** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.8 –** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **10.9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.
- **10.9.1** A aceitabilidade será aferida a partir do preço médio de mercado, a partir do orçamento realizado pela administração
- **10.10** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **10.11** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **10.12** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- **10.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **10.14** Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- **10.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.
- **10.17** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.
- **10.18 –** NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO AO PREGOEIRO, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

#### 11 - DOCUMENTAÇÃO

**11.1** – O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

#### 11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.2.2 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.2.3 Registro comercial, no caso de empresa individual:
- **11.2.4** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações

- **11.2.5** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **11.2.6** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 HABILITAÇÃO.



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### 11.3 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 11.3.1 Comprovante de inscrição no CNPJ;
- **11.3.2 –** Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);
- 11.3.3 Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- 11.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- **11.3.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 11.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho (CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

#### 11.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

**11.4.1** – Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO.** 

#### 11.5 - DECLARAÇÕES

- **11.5.1** Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.
- **11.5.2 –** Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V.**
- 11.5.3 Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

#### 11.6 - DOS DOCUMENTOS

- **11.6.1** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- **11.6.2** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.
- **11.6.3 –** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

#### 12 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**12.1 –** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será



Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

- **12.1.1** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail <u>licitacao@marlieria.mg.gov.br</u> ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.
- 12.1.2 Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).
- **12.1.3 –** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

#### 13 - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **13.1.1** A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro com encaminhamento através de e-mail <u>licitacao@marlieria.mg.gov.br</u> ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.
- **13.1.2** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.
- 13.1.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### 14 - RECURSO ADMINISTRATIVO

- **14.1 –** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- **14.2 –** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.
- **14.3** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- **14.4 –** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à Autoridade competente para decisão.
- **14.5 –** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.
- **14.6 –** O **recurso contra decisão do Pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### 15 – ADJUDICAÇÃO

- **15.1 –** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- 15.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a Autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

#### 16 - HOMOLOGAÇÃO

- **16.1 –** Compete à **Autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.
- **16.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.
- **16.3 –** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

#### 17 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**17.1 –** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### 18 - DA ENTREGA

- **18.1** A entrega será de forma parcela/mensal, mediante recebimento da Ordem de fornecimento, da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, e a cada entrega, deverá ser emitido nota fiscal para conferência e confirmação dos produtos por funcionário ou responsável por atestar os produtos.
- **18.2** A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber produtos licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e/ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **18.3** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, equipamentos licitados em que se verifiquem irregularidades e não estejam em condições para a execução dos serviços.



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- **18.4** O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega dos produtos, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **18.5** Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição.
- **18.6** O fornecedor ficará obrigado a substituir equipamentos, que não esteja em condições de uso, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do Edital.

#### 19 - PAGAMENTO

- **19.1 –** O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- **19.1.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- **19.1.2 –** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **19.2 –** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- **19.3 –** A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

#### 20 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- **20.1** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
- 20.2 Os preços não poderão sofrer reajuste no período de vigência da ata de registro de preços.
- **20.3 –** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **20.3.1 –** A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

#### 21 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1 –** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- **21.1.1 –** Descumprir as condições da ata de registro de preços.



Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- **21.1.2 –** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- **21.1.3 –** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- **21.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **21.2 –** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- **21.2.1 –** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**22.1 –** As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02.02.01	04.122.0108.2010	3.3.90.30.00	FICHA 52 FONTE 1.00.00
02.02.01	04.122.0110.1008	4.4.90.52.00	FICHA 80 FONTE 1.00.00
02.04.01	08.122.0116.1014	4.4.90.52.00	FICHA 136 FONTE 1.00.00
02.04.01	08.122.0116.2032	3.3.90.30.00	FICHA 142 FONTE 1.00.00
02.06.03	10.122.0119.1018	4.4.90.52.00	FICHA 215 FONTE 1.00.00
02.06.03	10.122.0119.2044	3.3.90.30.00	FICHA 219 FONTE 1.02.00
02.07.02	12.122.0126.1023	4.4.90.52.00	FICHA 261 FONTE 1.22.00/1.46.00
02.07.02	12.361.0128.2064	3.3.90.30.00	FICHA 277 FONTE 1.01.00
02.08.01	13.392.0134.1028	4.4.90.52.00	FICHA 320 FONTE 1.00.00/1.24.00
02.08.01	13.392.0134.2070	3.3.90.30.00	FICHA 325 FONTE 1.00.00
02.10.01	18.541.0137.1035	4.4.90.52.00	FICHA 358 FONTE 1.00.00
02.10.01	18.541.0137.2076	3.3.90.30.00	FICHA 363 FONTE 1.00.00
02.12.01	04.122.0108.1041	4.4.90.52.00	FICHA 383 FONTE 1.00.00/1.24.00

#### 23 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

02.12.01 04.122.0139.2081 3.3.90.30.00 FICHA 388 FONTE 1.00.00

**23.1** – Para os fins do disposto neste Edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/06, cuja <u>condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial <u>ou documento equivalente</u>.</u>



Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### 24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **24.1** A Autoridade competente do Município Marliéria, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.
- **24.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **24.3** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- **24.4** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **24.5** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- **24.6** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- **24.7 -** É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- **24.8** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no <u>FORO</u> da Comarca de Timóteo MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **24.9** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

#### 25 - ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de proposta comercial;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

**ANEXO IV –** Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;

**ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços**;

ANEXO VIII - Minuta de contrato.



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO IX - Instruções para preenchimento da proposta digital.

Marliéria, 06 de julho de 2021.		
Jhony Souza Inacio Pregoeiro		Arnoide Moreira Felix OAB/MG nº 43.678 ProcuradorJurídico
_	Hamilton Lima Paula Prefeito Municipal	_



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 - OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do Município de Marliéria/MG.

#### 02 – INTRODUÇÃO:

**2.1.** O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

#### 03 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais.

#### 04 - PREÇOS E DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo, preços médios e descrição do produto:

Nº	Item	Descrição	Qtde	Unid
1.	Adaptador POE injetor/Separador para câmera IP 30 metros – O	Adaptador POE injetor/Separador para câmera IP 30M – O par	50	Par
	par	- Este POE possui 02 plugs (POE Separador e POE Injetor);		
		- Nº de rede de transmissão de sinal: 01;		
		- Interface RJ45; - Alimentação DC12V;		
2.	Adaptador WiFi USB	Especificações mínima: Interface: USB 2.0;	15	Unit
		Tipo de Antena: Onidirecional destacável;		
		Ganho da antena: 4dBi;		
		Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz;		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		Velocidade de 150Mbps ou superior.  Compatibilidade:  - Windows 10 (32/64 bits);  - Windows 8 (32/64 bits);  - Windows 7 (32/64 bits);  - Windows Vista (32/64 bits);		
3.	Alicate para conector 8 vias (RJ45)	Especificações mínima: Crimpagem Decapagem Corte	2	Unit
4.	Bateria Câmera	Compatível com Câmera Canon Powershot Sx530. 1060mAh NB-6LH 3.7v	2	Unit
5.	Bateria p/ BIOS cr2032	Bateria p/ BIOS cr2032	40	Unit
6.	Cabo HDMI	<ul><li>Comprimento de 2 metros</li><li>Segue os padrões HDMI 1.4 ou superior</li></ul>	10	Unit
7.	Cabo USB Padrão A/B para Impressora	Cabo USB Padrão A/B para Impressora mínimo 1,8 metros	15	Unit
8.	Cabo VGA 05m	Cabo VGA 05m	03	Unit
9.	Cabo VGA 1,5m	Cabo VGA 1,5m	10	Unit

# MTEBRADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

10.	Caixa de cabo de rede CAT5e Flexível	<ul> <li>- Tipo: CAT5e</li> <li>- Aplicação: Redes</li> <li>- Cor: Azul ou Branco</li> <li>- Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas</li> <li>- Metragem: 300m mínima</li> <li>- Condutor: 100% Cobre</li> <li>- Homologado Anatel</li> <li>- Taxa de Frequência: 100MHz</li> </ul>	5	Unit
		- Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par		
11.	Caixa de cabo de rede CAT5e Rígido	<ul> <li>Tipo: CAT5e</li> <li>Aplicação: Redes</li> <li>Cor: Azul ou Branco</li> <li>Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas</li> <li>Metragem: 300m mínima</li> <li>Condutor: 100% Cobre</li> <li>Homologado Anatel</li> <li>Taxa de Frequência: 100MHz</li> <li>Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par</li> </ul>	12	Unit
12.	Caixa de Som	Conectores: -1 conector USB -1 conector P2 3.5 mm Stereo -2W rms mínimo	15	Unit

Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

13.	Caixa de Som	Caixa de Som amplificada com rodas e alça para transporte 1 microfone sem fio Potência: 250W RMS mínima botão liga/desliga Alto-falante de mínimo 10" Entrada USB Leitor de Cartão Rádio FM Bluetooth : 2.0 ou superior Bateria Interna Recarregável	4	Unit
14.	Caixa Sobrepor + ConectorKeyston e Rj45 Femea	Caixa Sobrepor + ConectorKeystoneRj45 Femea Branca com Identificador de ponto	100	Unit
15.	Carregador de pilhas AA e AAA recarregáveis	Carregador de pilhas AA e AAA recarregáveis  - Capacidade para 04 pilhas AA/AAA;  - Bivolt ou 115V;	20	Unit
16.	Computador	-Gabinete estilo Torre, cor preta com no mínimo 02 baias externas 5,25"  -Memória 8GB, DDR4 2133Mhz mínimo  -Placa de rede 10/100/1000 Mbps  -Disco Rígido de 320GB SSD Minimo  -Unidade de DVD+/- RW SATA  -Processador Core i5 8ª geração ou AMD superior  -Placa mãe compatível com os hardwares acima, com interfaces periféricas mínima de 4 portas USB compatíveis 2.0 e pelo menos	30	Unit





		2 compatível com 3.0. 02 portas SATA de 3.0 Gb/s. -Fonte ATX 500W c/ Cabo de força.		
17.	Conector 08 vias (RJ45)	Conector 08 vias (RJ45) Homologado pela Anatel.	500	Unit
18.	Estabilizador	Mínimo: Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão (descarga elétrica) - Sub/sobretensão de rede. 500VA/300W Saída 115V, mínimo 5 saídas	50	Unit
19.	Estanho em Fio para Solda Tubo	Estanho em Fio para Solda Tubo 1mm mínimo 20g	05	Unit
20.	Ferro de Solda - 50W	Ferro de Solda - 50W  • Fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade  • Cabo confortável e seguro  • Produto produzido e testado conforme normas especificas  - Tensão 110V  - Comprimento do cabo elétrico 1 M• Garantia: 12 meses	02	Unit



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

21.	Filtro de linha	- Tensão: Bivolt - Corrente: 10A - Número de tomadas: 6 (NBR) - Botão: Liga/Desliga com LED - Fusível de Segurança - Aprovado pelo INMETRO - Comprimento do Cabo: 1m mínimo.	10	Unit
22.	Fita Isolante de Alta Fusão 10m	Fita Isolante de Alta Fusão 10m  - Antichama;  - Classe de Temperatura de 90°C;  - Utilizada para isolação primária e vedação em emendas, conexões e instalações de acessórios em fios e cabos, além de vedação contra umidade.	10	Unit
23.	Fonte 12V para câmera IP Anni	Fonte 12V para câmera IP Anni AN-IPC3J13P Output: 12V - 2A; Modelo: ODL 1220JA ou compatível.	30	Unit
24.	Fonte ATX mínimo 500W	Especificações:  - Voltagem 110 / 230V  - Frequência: 50~60Hz  - Refrigeração: Ventoinha 120 mm  - Comprimento dos cabos: 40 cm  - Corrente de entrada: 8~6A  - Corrente de saída: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V-32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A	05	Unit



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		- Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3		
		- Potência real 500 Watts		
		- Eficiência: +70%		
		- MTBF de 100.000 horas 250 C		
		- Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP		
		- Cabos com capa de proteção		
		- Sistema de controle térmico de refrigeração		
		- Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)IEC61000 (segurança eletromagnética)		
		- Tensão de Entrada: 115 ou 230V		
		Conectores mínimos:		
		- 01 conector ATX 20+4 pinos		
		- 01 conector ATX12V		
		- 03 conectores SATA		
		- 02 conectores Molex: 4 pinos		
25.	Fonte Bivolt Universal para	Fonte Bivolt Universal para Notebook.	03	Unit
	Notebook	- Potência de saída mínima 90W;		
		-Bivolt (110 ou 220) Automático;		
		- Compatível com as marcas ACER, SAMSUNG e DELL;		
		- Corrente de entrada: 1.3A		
		- Voltagem de saída: 15V/16V/18V/19V/20V 4,5A		
		- MAXIMO - 24V 3.5Amaximo.		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

	- Proteção de sobrecarga		
	- Proteção de curto-circuito		
Fanta da	Forte de climantes a 450M ou	20	1110:4
alimentação	superior	20	Unit
450W	Fonte de alimentação compatível com computadores ATX, acompanha ventilador na parte traseira para respiração e dissipação do calor interno, baixo nível de ruído, voltagem bivolt (115V/230V) com chave seletora		
	manual.		
	Conectores mínimo:		
	- 1 Conector de alimentação da placa-mãe 20/24 pinos:30 cm		
	-1 Conector 4 pinos:30 cm		
	-2 Conector para periféricos IDE		
	-3 Conector para periférico SATA:40 cm		
Frente falsa ou tampa cega padrão 19"	Frente falsa ou tampa cega padrão 19" (Polegadas), pode ser utilizada em qualquer modelo de Rack aberto ou fechado.	08	Unit
Guia cabos para racks padrão 19"	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto.	10	Unit
1U preto	Guia de cabo em aço, com aranha de 1U e tampa frontal lisa.		
	Utilizado para organizar os Patch Cords no interior do Rack.		
	Possui tampa removível e furação na parte traseira.		
	Frente falsa ou tampa cega padrão 19"	Fonte de alimentação 450W ou superior Fonte de alimentação 450W Fonte de alimentação compatível com computadores ATX, acompanha ventilador na parte traseira para respiração e dissipação do calor interno, baixo nível de ruído, voltagem bivolt (115V/230V) com chave seletora manual.  Conectores mínimo: - 1 Conector de alimentação da placa-mãe 20/24 pinos:30 cm -1 Conector 4 pinos:30 cm -1 Conector para periféricos IDE -3 Conector para periféricos SATA:40 cm  Frente falsa ou tampa cega padrão 19" Frente falsa ou tampa cega padrão 19" (Polegadas), pode ser utilizada em qualquer modelo de Rack aberto ou fechado.  Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto Guia de cabo em aço, com aranha de 1U e tampa frontal lisa. Utilizado para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação	Fonte de alimentação 450W ou superior Fonte de alimentação compatível com computadores ATX, acompanha ventilador na parte traseira para respiração e dissipação do calor interno, baixo nível de ruído, voltagem bivolt (115V/230V) com chave seletora manual.  Conectores mínimo: - 1 Conector de alimentação da placa-mãe 20/24 pinos:30 cm -1 Conector para periféricos IDE -3 Conector para periférico SATA:40 cm  Frente falsa ou tampa cega padrão 19" (Frente falsa ou tampa cega padrão 19" (Polegadas), pode ser utilizada em qualquer modelo de Rack aberto ou fechado.  Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto  Guia de cabo em aço, com aranha de 1U e tampa frontal lisa. Utilizado para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação

Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		Ocupa 1U de altura.		
29.	HD 04 TB P/ NVR	- Interface: SATA 6.0Gb/ s;	02	Unit
	(DVR)	<ul> <li>Capacidade: 04 TB;</li> <li>Velocidade:5400 RPM ou superior;</li> <li>Cache:64MB ou superior;</li> <li>Taxa de carga de trabalho de no mínimo 180 TB/ano.</li> </ul>		
30.	HD SSD 240GB	<ul> <li>Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s)</li> <li>— compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</li> <li>- Capacidades: 240GB</li> <li>- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação</li> </ul>	20	Unit
31.	HD SSD 480GB	<ul> <li>Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s)</li> <li>— compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</li> <li>- Capacidades: 480GB</li> <li>- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação</li> </ul>	10	Unit
32.	HD Externo 01 TB USB	-Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação:5400 RPM; -Interface:USB 3.0 e Compatível com USB 2.0	5	Unit



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		-Sem fonte, conexão USB. Possuir interface Sata		
33.	Headphone	-Alto desempenho sonoro	30	Unit
		-Adaptação personalizável: todo o conforto, mesmo no uso por longos períodos.		
		-Controle em linha que simplifica o ajuste do volume.		
		Som:		
		-Resposta em freqüência:20- 20.000 Hz		
		-Impedância:32 Ohm; potência máxima de entrada:100m W		
		-Cartucho do microfone:6mm: Sensibilidade:100dB; microfone de sensibilidade:30-1500 Hz, -38+/- 5dB		
		Conectividade:		
		-Comprimento do cabo:2m; Conector:2x 3,5mm; Tipo de cabo: cobre		
34.	Impressora Laser	Multifuncional monocromática	30	Unit
	l	Tipo de impressora Laser		
		Imprime Frente e Verso Sim		
		Sistema de Impressão Monocromática		
		Conexões USB 2.0 de Alta Velocidade		
		Velocidade em preto 21 PPM		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		Resolução máxima em preto 2400x600dpi  Resolução máxima em cores Não se aplica ao produto  Consumo Modo espera 8.1W e modo repouso 1.4W  Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas  Capacidade da bandeja Entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o		
		metro quadrado e Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado  Tipo do Papel para Impressão		
35.	Impressora multifuncional Tanque de Tinta	Acompanha: 01 refil preto,01 ciano,01 magenta e 01 amarelo, cabo de alimentação, CD de instalação, manual de usuário, Cabo USB  Minimo:  Conectividade USB 2.0  Tipo de impressão Colorida  Entradas USB 2.0  Recursos Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza	15	Unit



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		Velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores minimo Resolução de impressão Otimizada Até 5760x1440 dpi Copiadora, Velocidade 7,7 ISO cpm (em preto) 3,8 ISO cpm (em cores) Resolução 5760x1440 dpi, Opções de cópia- Carta - A4 Scanner Velocidade- 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi), Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi, Digitalização 21,6x29,7 cm. Voltagem Bivolt Compatível Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 - Windows Server 2003/2008/2012/2016		
36.	Memória DDR3 4GB 1333 Mhz p/ Desktop	Memória 4096 MB(4GB) 1333Mhz DDR3 p/ Desktop Capacidade:4GB; Latência:9-9-9 -Velocidade:DDR3 1.333MHz(PC3- 10600) -Tensão:1,5V ;Padrão:DDR3- SDRAM(240 pinos)	10	Unit
37.	Memória DDR3 4Gb 1333 MHz p/ Notebook	Memória 4 Gb 1333 MHz DDR3 p/ Notebook  -Tecnologia:DDR3; Capacidade:4GB  -Mecânica: SODIMM;FrontSide Bus: 1333 MHz  -Número de vias:204pin;Voltagem:1.5v	10	Unit

# Witeband \*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

38.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Desktop	Memória 4 Gb DDR4 p/ Desktop -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	10	Unit
39.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Notebook	Memória 4 Gb DDR4 p/ Notebook -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	5	Unit
40.	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	10	Unit
41.	Monitor HDMI e VGA	Configuração mínima ou superior. Entradas / Saída: - HDMI - VGA Tela - Tamanho: 21,5" - Tipo de Tela: TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7M - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60°	15	Unit



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

			1	
42.	Monitor LED Widescreen 110v VGA	Monitor LED Widescreen 110v  Mínimo ;	40	Unit
	VGA	Tela: Tamanho da		
		tela(Polegadas):18,5		
		Resolução suportada 1366 x 768@60hz		
		1 VGA		
43.	Mouse Óptico	Mouse Óptico sem fio	10	Unit
	Sem Fio	- mínimo 1000 DPI		
		- Alcance mínimo de 10 metros		
		- Cor predominante preta		
		- Funcionamento a pilhas		
44.	Mouse Óptico	Mouse Óptico USB preto	70	Unit
	USB preto	Mínimo:		
		USB com botão de rolagem; Botões:3		
		Resolução(dpi):mínimo 800dpi		
45.	Mousepad	Mousepad ergonômico com apoio para pulso	20	Unit
46.	Nobreak	1400 VA ou superior	25	Unit
		980 WATTS ou superior		
		Bivolt automático		
		Saída fixa 115V, mínimo 5 saídas		
1				



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

47.	Notebook	Processador: Mínimo Intel® Core™ I5 – 10210U ou AMD RyzenTM 7-3700U ou i7 8º Geração ou superior.  Memória RAM: Mínimo 8GB DDR4 SSD: Mínimo 250GB Sistema Operacional Windows 10 Home 64-bit  Webcam Integrada 720p Alto-falantes estéreo Senha para proteção da BIOS Microfone Integrado Conexões: HDMI, Rede RJ45, Wireless Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac e Bluetooth.  Mouse: Touchpad. Garantia do Fabricante: 12 Meses  Modelo Tamanho Tela: Mínimo 15.6" Anti reflexo Frame rate: 60 Hz LED HD 1366 x 768.  Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado Fonte carregadora do notebook Modelo de referência Acer Aspire 5 A515-54-59X2 ou A315-23G-R4ZS	20	Unit
		-		
48.	Pasta Térmica	Pasta Térmica  Mínimo:  Embalagem contendo 50 gramas.	5	Unit



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

49.	Placa de Vídeo	Configuração mínima ou superior:	4	Unit
		Geral:		
		- Chipset: Polaris 21		
		- Processador de fluxo: 640		
		- Frequência de boost: 1183 MHz		
		Memória:		
		- Tipo de memória: GDDR5		
		- Capacidade: 4GB		
		- Velocidade: 7000 MHz		
		- Interface: 128 bits		
		- Largura de banda: 96.0 (GB/s)		
		Dimensões da placa:		
		- 190 x 114 x 40 mm		
		- Largura: 2 slots		
		Cooler:		
		- Single Fan		
		Saídas de vídeo:		
		- 1x DisplayPort		
		- 1x HDMI		
		- 1x DVI-D		
		Modelo de referencia: AMD RADEON RX 550		
50.	Patch Panel 24	Patch Panel 24 portas p/ Rack	08	Unit
	portas p/ Rack	- Para Cat 5e; compatível com plug RJ45; identificação das portas		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

51.	Pen Drive 16 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO  Permite a utilização de cordão	50	Unit
52.	Pen Drive 32 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO  Permite a utilização de cordão	40	Unit
53.	Pen Drive 64 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO  Permite a utilização de cordão	10	Unit
54.	Pilha Recarregável AA 2500mah	Pilha Recarregável AA 2500mah	20	Unit
55.	Pilha Recarregável AAA 1000mah	Pilha Recarregável AAA 1000mah	20	Unit
56.	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI  -Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x  -CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2  -Interface PCI de 32 bits  -Taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps para modo Half- Duplex	10	Unit
57.	Projetor Multimídia	Especifições minimas: Imagem: - Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm - Proporção nativa: 4:3	4	Unit



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

- Proporção compatível: 16:9 / 4:3	
- Relação de contraste: 20.000: 1	
- Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm)	
- Zoom digital: 2x	
- Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 °	
- Sincronização vertical máxima: 120 Hz	
- Sincronização horizontal máxima: 100 kHz	
- Sincronização vertical mínima: 24 Hz	
- Sincronização horizontal mínima: 15 kHz	
- Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits)	
Lente de Projeção:	
- Abertura mínima da lente: F / 2.41	
- Abertura máxima da lente: F / 2.53	
- Distância Focal Mínima: 21,85 mm	
- Comprimento focal máximo: 24,01 mm	
- Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mm	



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

	s e equipamentos de informática
- Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ")	
- Distância Mínima de Projeção: 1 m	
- Distância Máxima de Projeção: 11.80 m	
- Zoom ótico: 1,1x	
Luminária:	
- Tipo de lâmpada: OSRAM	
- Número de lâmpadas: 1	
- Potência da lâmpada: 220 W	
- Vida da lâmpada do modo normal: 6000 horas	
- Vida útil da lâmpada do modo econômico: 7000 horas	
- Vida útil da lâmpada do modo ExtremeEco: 10.000 horas	
Interfaces / portas:	
- HDMI: sim	
- Número de portas USB: 1	
- USB: sim	
- Vídeo Composto: sim	
- Número de entradas VGA: 1	
- VGA In: sim	
- Número de saídas VGA: 1	
- Saída VGA: sim	
- Número de entradas de áudio: 1	



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		·		
		- Número de saídas de áudio: 1		
		- Entrada de linha de áudio: sim		
		- Saída de linha de áudio: sim		
		- Número total de portas HDMI: 1		
		Informação técnica:		
		- Sistema de Projeção: DLP		
58.	Rack padrão	Mínimo medidas:	08	Unit
	19".8 U	Especificações		
		Altura útil em "U" = 355,60mm Altura Externa = 420mm Largura Externa = 550mm Profundidade Externa = 450mm		
		Estrutura soldada em aço Porta frontal embutida, com visor transparente com fecho e chave. Laterais em aço removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido. Plano de Fixação móvel. Pintura preto.		
59.	Régua 19 polegadas 1U com Tomadas	Características  Calha de tomadas 19"  Fixação horizontal padrão 19"  Disponível em 08 tomadas padrão	08	Unit
		novo mínimo Acabamento Preta		
60.	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor	30	Unit
	o, mede repetide	-Funcao repetidor; 750 Mbps; bivolt; suporte a IPV6; 4 LAN e 01 porta WAN 10-100 Mbps		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

61.	Sugador de Solda em Alumínio	<ul> <li>Sugador de solda</li> <li>Corpo em alumínio</li> <li>Indicado para retirar pontos de solda (estando derretido)</li> </ul>	02	Unit
62.	Switch Chaveador 04 portas VGA	Switch Chaveador 04 portas VGA	02	Unit
63.	Switch p/ Rack 24 Portas Gigabit	24 portas Gigabit 10/100/1000  Permite fixação em rack  Acompanha kit fixação	08	Unit
64.	Switch USB	USB 2.0 High Speed 7-Hub With Independent Switch com chave liga desliga em cada porta	10	Unit
65.	Teclado Multimídia USB	Teclado Multimídia USB  -mínimo 10 Hot Keys para áudio, internet e diversos  -Teclas impressas a laser para maior durabilidade  -Resistente a respingos  -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac Os x 10.2; Conexão:USB;Cor: Preto; Padrão:ABNT2  -Tipo: Multimídia	70	Unit
66.	Testador de Cabos Rj45	Testador de Cabos Rj45 -Possui entrada para testar cabos RJ45 e RJ11.	2	Unit



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

	T			7
		Possui base remota para medição de pontos a distância e com LED por par de cabos que permitem rápida visualização do resultado		
67.	GPS	Dimensões da unidade, LxAxP 5,4 x 10,3 x 3,3 cm	1	Unit
		Tamanho do visor, LxA 3,5 x 4,4 cm; 5,6 cm diag (2,2")		
		Resolução do visor, LxA 240 x 320 pixels		
		Tipo de visor TFT de 2,2" transflectivo, colorido de 65K		
		Peso 141,7 g com baterias		
		Bateria2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio		
		Duração da bateria Até 25 horas		
		Classificação de impermeabilidade IPX7		
		Receptor de alta sensibilidade		
		Interface mini USB		
		Memória/histórico 3,7 GB incluindo mapas pré-carregados		
		Mapas e memória		
		Mapas pré-carregados		
		Sim - mapa base mundial		
		Capacidade de incluir mapas		
		Mapa base		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Aquisição o	ão Presencial: 12/2021 amentos de informática
Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva) Sim (com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas)	
Segmentos do mapa 3000	
BirdsEye 250 BirdsEye Imagery files	
Inclui características hidrográficas detalhadas (linhas costeiras, margens de lagos/rios, pântanos e riachos perenes e sazonais) não (mapeamento adicional necessário)	
Inclui pontos de interesse pesquisáveis (parques, áreas de camping, paisagens cênicas e locais de piquenique) não (mapeamento adicional necessário)	
Exibe parques nacionais, estaduais e locais, florestas e áreas descampadas não (mapeamento adicional necessário)	
Capacidade de energia e armazenamento Cartão microSD™ (não incluso)	
Paradas/Favoritos/Localizações 2000	
Trajetos 200	
Registro de trajeto 10.000 pontos, 200 trajetos salvos	
Rotas 200	



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		Modelo referencia eTrex® 30x		
68.	Porta CD/DVD 80 unidades	Porta CD/DVD com capacidade para 80 unidades isoladas com repartimento protetor e com fechamento em zíper.	02	Unit
69.	Tripé para Câmera Digital mínimo 1,30m	Tripé Universal (suporte) para câmera fotográfica digital com altura máxima de no mínimo 1,30m. Ajuste para fotos com inclinação de 90º	01	Unit
70.	CD Virgem	CD Virgem, com capacidade de 700MB; velocidade de gravação de 52x.	100	Unit
71.	DVD Virgem	DVD Virgem, com capacidade de 4.7GB; velocidade de gravação de 16x.	100	Unit
72.	Cadeira	Cor Preta, Cinza ou Azul Escuro.  Mecanismo reclínio  Tipo do Encosto : Presidente (Encosto total das costas)  Peso suportado (kg) Minimo 110 Kg  Tipo de pé Giratório	15	Unit
73.	Scanner de mesa	Especificações:  - Interface: USB 2.0 de alta velocidade  - Compatibilidade: Windows XP (SP3), Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Mac OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux  - Sistema Operacional: Windows XP (SP3), Windows 7, Windows 8,	2	Unit



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

Windows 8.1, Mac OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux - Cabo USB: USB 2.0 - Dimensões: 29.9 x 20.6 x 17.8 cm Digitalização: - 2-in-1 Scanning - Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Ciclo de Trabalho Diário: 3000 por dia - Velocidade Máx. Digi talização: 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso) - Modos de Digitalização: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem - Área Máxima do Scanner: Até 21,6 cm x 86,3 cm - Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm - Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi Interface USB Direta: - Interface Padrão: USB 2.0 - Voltagem: 110V

Velocidade Máx. Digitalização
 (Duplex): 70 ipm (em cores/preto e

 Velocidade Máx. Digitalização: 35 ppm (em cores/preto e branco)

branco)

42



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

- Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Máximo): Até 21,6 cm x 86,3 cm - Resolução Interpolada: Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis (8 bits) - Profundidade de Cor: 48 bits interna e 24 bits externa - CD-ROM (Windows Software) - Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem  74. Câmera IP Especificações técnicas: Sensor de imagem: 1/2.7 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V) Illuminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person					
(Máximo): Até 21,6 cm x 86,3 cm  - Resolução Interpolada: Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi  - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis (8 bits)  - Profundidade de Cor: 48 bits interna e 24 bits externa  - CD-ROM (Windows Software)  - Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem  74. Câmera IP Especificações técnicas: 30 Unit  Sensor de imagem: 1/2.7 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V) Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person			- Tipo de Scanner: CIS Duplo		
Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis (8 bits) - Profundidade de Cor: 48 bits interna e 24 bits externa - CD-ROM (Windows Software) - Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem  74. Câmera IP Especificações técnicas: 30 Unit  Sensor de imagem: 1/2.7 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V) Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/Manual Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person					
256 níveis (8 bits) - Profundidade de Cor: 48 bits interna e 24 bits externa - CD-ROM (Windows Software) - Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem  74. Câmera IP Especificações técnicas: 30 Unit Sensor de imagem: 1/2.7 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V) Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/Manual Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person					
interna e 24 bits externa  - CD-ROM (Windows Software)  - Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem  74. Câmera IP Especificações técnicas: Sensor de imagem: 1/2.7 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V) Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person					
- Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem  74. Câmera IP Especificações técnicas: Sensor de imagem: 1/2.7 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V) Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person					
Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem  74. Câmera IP Especificações técnicas:  Sensor de imagem: 1/2.7 1 megapixels Progressive CMOS  Obturador eletrônico: Automático  Manual: 1/3s ~ 1/100.000s  Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V)  Iluminação mínima:  0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)  0 lux/F2.0 (IR ligado)  Relação sinal-ruído: >50 dB  Controle de ganho: Automático/ Manual  Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person			- CD-ROM (Windows Software)		
Sensor de imagem: 1/2.7 1 megapixels Progressive CMOS  Obturador eletrônico: Automático  Manual: 1/3s ~ 1/100.000s  Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V)  Iluminação mínima:  0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)  0 lux/F2.0 (IR ligado)  Relação sinal-ruído: >50 dB  Controle de ganho: Automático/ Manual  Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person			Digitalização de até 50 folhas, em		
megapixels Progressive CMOS  Obturador eletrônico: Automático  Manual: 1/3s ~ 1/100.000s  Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V)  Iluminação mínima:  0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)  0 lux/F2.0 (IR ligado)  Relação sinal-ruído: >50 dB  Controle de ganho: Automático/ Manual  Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person	74.	Câmera IP	Especificações técnicas:	30	Unit
Manual: 1/3s ~ 1/100.000s  Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V)  Iluminação mínima:  0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)  0 lux/F2.0 (IR ligado)  Relação sinal-ruído: >50 dB  Controle de ganho: Automático/ Manual  Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person					
Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V) Illuminação mínima:  0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)  0 lux/F2.0 (IR ligado)  Relação sinal-ruído: >50 dB  Controle de ganho: Automático/ Manual  Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person			Obturador eletrônico: Automático		
Iluminação mínima:  0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)  0 lux/F2.0 (IR ligado)  Relação sinal-ruído: >50 dB  Controle de ganho: Automático/ Manual  Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person			Manual: 1/3s ~ 1/100.000s		
0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person			Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V)		
0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person			Iluminação mínima:		
Relação sinal-ruído: >50 dB  Controle de ganho: Automático/ Manual  Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person			0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)		
Controle de ganho: Automático/ Manual  Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person			0 lux/F2.0 (IR ligado)		
Manual  Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person			Relação sinal-ruído: >50 dB		
Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Person			_		
alizado			Automático/Natural/Externo		
Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB)					



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

Aquisição de materiais e equipamentos de informática Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção Lente: Distância focal: 3.6mm Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: H: 82 / V: 45 Tipo de lente: Fixa Alcance IR: 30 metros IR inteligente: Sim Comprimento de onda LED IR: 850 Tipo de montagem: Montada em placa Vídeo: Quantidade de streams: 2 Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG Compressão Inteligente: Sim Resolução de imagem: 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto: Até 1 foto por segundo



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

Formato do vídeo: NTSC Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS Rede:Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, https, http, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP. NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1 Onvif: Perfil S. Т Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP, DynDNS

#### 05 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 06 - ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

- 6.1. Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da e Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.
- 6.1.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota Autorização de Fornecimento.



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- 6.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 6.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.
- 6.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas neste Edital e na proposta.
- 6.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do Edital e da proposta ou pela detecção de vicio redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

#### 07 - OBRIGAÇÕES

#### 7.1. Compete à Contratada:

- a) entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d) manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS:
- e) os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 2 dias;
- f) responder civilmente perante o Município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de peças e acessórios contratados.

#### 7.2. Compete à Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b) promover o recebimento nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento:
- e) efetuar o pagamento no prazo contratado.

#### 08 – SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

#### 09 - FISCALIZAÇÃO:



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES:

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo:
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

#### 11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

02.02.01	04.122.0108.2010	3.3.90.30.00	FICHA 52 FONTE 1.00.00
02.02.01	04.122.0110.1008	4.4.90.52.00	FICHA 80 FONTE 1.00.00
02.04.01	08.122.0116.1014	4.4.90.52.00	FICHA 136 FONTE 1.00.00
02.04.01	08.122.0116.2032	3.3.90.30.00	FICHA 142 FONTE 1.00.00
02.06.03	10.122.0119.1018	4.4.90.52.00	FICHA 215 FONTE 1.00.00
02.06.03	10.122.0119.2044	3.3.90.30.00	FICHA 219 FONTE 1.02.00
02.07.02	12.122.0126.1023	4.4.90.52.00	FICHA 261 FONTE 1.22.00/1.46.00



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

02.07.02	12.361.0128.2064	3.3.90.30.00	FICHA 277 FONTE 1.01.00
02.08.01	13.392.0134.1028	4.4.90.52.00	FICHA 320 FONTE 1.00.00/1.24.00
02.08.01	13.392.0134.2070	3.3.90.30.00	FICHA 325 FONTE 1.00.00
02.10.01	18.541.0137.1035	4.4.90.52.00	FICHA 358 FONTE 1.00.00
02.10.01	18.541.0137.2076	3.3.90.30.00	FICHA 363 FONTE 1.00.00
02.12.01	04.122.0108.1041	4.4.90.52.00	FICHA 383 FONTE 1.00.00/1.24.00
02.12.01	04.122.0139.2081	3.3.90.30.00	FICHA 388 FONTE 1.00.00

Marliéria, 06 de julho de 2021.

Hugo de Paula Silva

Secretário Municipal de Administração

# INTEGRADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### **ANEXO II**

#### **PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO N° \_\_\_\_\_/2021.

PROCESSO N° /2021.

•		
À Prefeitura Municipal de Marliéria	- MG	
A/C: Pregoeiro Oficial		
EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		_CEP
TELEFONE:	FAX:	_
E-mail:		
Nome do responsável em assinar o	o contrato:	
CPF:		

# OBJETO: Futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do Município de Marliéria.

Nº	Item	Descrição	Qtd e	Unid	Marca	V.Unit.	V.Total
1.	Adaptador POE injetor/Separ ador para câmera IP 30 metros – O par	Adaptador POE injetor/Separador para câmera IP 30M – O par  - Este POE possui 02 plugs (POE Separador e POE Injetor);  - Nº de rede de transmissão de sinal: 01;  - Interface RJ45;  - Alimentação DC12V;	50	Par			



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

2.	Adaptador WiFi USB	Especificações mínima: Interface: USB 2.0; Tipo de Antena: Onidirecional destacável; Ganho da antena: 4dBi; Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz; Velocidade de 150Mbps ou superior. Compatibilidade: - Windows 10 (32/64 bits); - Windows 8 (32/64 bits); - Windows 7 (32/64 bits); - Windows Vista (32/64 bits);	15	Unit		
3.	Alicate para conector 8 vias (RJ45)	Especificações mínima: Crimpagem Decapagem Corte	2	Unit		
4.	Bateria Câmera	Compatível com Câmera Canon Powershot Sx530. 1060mAh NB-6LH 3.7v	2	Unit		
5.	Bateria p/ BIOS cr2032	Bateria p/ BIOS cr2032	40	Unit		
6.	Cabo HDMI	- Comprimento de 2 metros - Segue os padrões HDMI 1.4 ou superior	10	Unit		
7.	Cabo USB Padrão A/B para Impressora	Cabo USB Padrão A/B para Impressora mínimo 1,8 metros	15	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

8.	Cabo VGA 05m	Cabo VGA 05m	03	Unit		
9.	Cabo VGA 1,5m	Cabo VGA 1,5m	10	Unit		
10.	Caixa de cabo de rede CAT5e Flexível	<ul> <li>- Tipo: CAT5e</li> <li>- Aplicação: Redes</li> <li>- Cor: Azul ou Branco</li> <li>- Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas</li> <li>- Metragem: 300m mínima</li> <li>- Condutor: 100% Cobre</li> <li>- Homologado Anatel</li> <li>- Taxa de Frequência: 100MHz</li> <li>- Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par</li> </ul>	5	Unit		
11.	Caixa de cabo de rede CAT5e Rígido	<ul> <li>- Tipo: CAT5e</li> <li>- Aplicação: Redes</li> <li>- Cor: Azul ou Branco</li> <li>- Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas</li> <li>- Metragem: 300m mínima</li> <li>- Condutor: 100% Cobre</li> <li>- Homologado Anatel</li> <li>- Taxa de Frequência: 100MHz</li> <li>- Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par</li> </ul>	12	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

12.	Caixa de	Conectores:	15	Unit		
	Som	-1 conector USB				
		-1 conector P2 3.5 mm Stereo				
		-2W rms mínimo				
13.	Caixa de	Caixa de Som amplificada com	4	Unit		
	Som	rodas e alça para transporte  1 microfone sem fio				
		Potência: 250W RMS mínima				
		botão liga/desliga Alto-falante de mínimo 10"				
		Entrada USB				
		Leitor de Cartão Rádio FM				
		Bluetooth : 2.0 ou superior				
		Bateria Interna Recarregável				
14.	Caixa	Caixa Sobrepor +	100	Unit		
	Sobrepor + ConectorKey	ConectorKeystoneRj45 Femea				
	stone Rj45	Branca com Identificador de ponto				
	Femea					
15.	de pilhas AA	Carregador de pilhas AA e AAA recarregáveis	20	Unit		
	e AAA recarregáveis	- Capacidade para 04 pilhas AA/AAA;				
		- Bivolt ou 115V;				
16.	Computador	-Gabinete estilo Torre, cor preta com no mínimo 02 baias externas 5,25"	30	Unit		
		-Memória 8GB, DDR4 2133Mhz mínimo				
		-Placa de rede 10/100/1000 Mbps				
		-Disco Rígido de 320GB SSD Minimo				
		-Unidade de DVD+/- RW SATA				



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		-Processador Core i5 8ª geração ou AMD superior  -Placa mãe compatível com os hardwares acima, com interfaces periféricas mínima de 4 portas USB compatíveis 2.0 e pelo menos 2 compatível com 3.0. 02 portas SATA de 3.0 Gb/s.  -Fonte ATX 500W c/ Cabo de força.				
17.	Conector 08 vias (RJ45)	Conector 08 vias (RJ45) Homologado pela Anatel.	500	Unit		
18.	Estabilizador	Mínimo: Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão (descarga elétrica) - Sub/sobretensão de rede. 500VA/300W Saída 115V, mínimo 5 saídas	50	Unit		
19.	Estanho em Fio para Solda Tubo	Estanho em Fio para Solda Tubo 1mm mínimo 20g	05	Unit		
20.	Ferro de Solda - 50W	<ul> <li>Ferro de Solda - 50W</li> <li>Fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade</li> <li>Cabo confortável e seguro</li> <li>Produto produzido e testado conforme normas especificas</li> <li>Tensão 110V</li> </ul>	02	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		Companies para de cale a 14 mila de	l		I	1
		- Comprimento do cabo elétrico 1				
		M• Garantia: 12 meses				
21.	Filtro de linha	- Tensão: Bivolt	10	Unit		
21.	i iiilo de iiiilia	- Corrente: 10A	10	Offic		
		- Número de tomadas: 6 (NBR)				
		- Botão: Liga/Desliga com LED				
		- Fusível de Segurança				
		- Aprovado pelo INMETRO				
		- Comprimento do Cabo:				
		1m mínimo.				
		1111 11111111110.				
22.	Fita Isolante	Fita Isolante de Alta Fusão 10m	10	Unit		
	de Alta					
	Fusão 10m	- Antichama;				
		- Classe de Temperatura de				
		90°C;				
		30 0,				
		- Utilizada para isolação primária				
		e vedação em emendas,				
		conexões e instalações de				
		acessórios em fios e cabos, além				
		de vedação contra umidade.				
23.	Fonte 12V	Fonte 12V para câmera IP Anni	30	Unit		
	para câmera	AN-IPC3J13P				
	IP Anni	Output: 12V - 2A;				
		- Caipai. 12 v 2/1,				
		Modelo: ODL 1220JA ou				
		compatível.				
24.	Fonte ATX		05	Unit		
	mínimo	Especificações:				
	500W	Lopoomoayooo.				
		- Voltagem 110 / 230V				
		- Frequência: 50~60Hz				
		- Refrigeração: Ventoinha 120				
		mm				



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		- Comprimento dos cabos: 40 cm				
		- Corrente de entrada: 8~6A				
		- Corrente de saída: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V-32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A				
		- Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3				
		- Potência real 500 Watts				
		- Eficiência: +70%				
		- MTBF de 100.000 horas 250 C				
		- Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP				
		- Cabos com capa de proteção				
		- Sistema de controle térmico de refrigeração				
		- Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)IEC61000 (segurança eletromagnética)				
		- Tensão de Entrada: 115 ou 230V				
		Conectores mínimos:				
		- 01 conector ATX 20+4 pinos				
		- 01 conector ATX12V				
		- 03 conectores SATA				
		- 02 conectores Molex: 4 pinos				
25.	Fonte Bivolt Universal	Fonte Bivolt Universal para Notebook.	03	Unit		
	para Notebook	- Potência de saída mínima 90W;				
		-Bivolt (110 ou 220) Automático;				



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

				ı		
		- Compatível com as marcas				
		ACER, SAMSUNG e DELL;				
		- Corrente de entrada: 1.3A				
		- Voltagem de saída:				
		15V/16V/18V/19V/20V 4,5A				
		- MAXIMO - 24V 3.5Amaximo.				
		- Proteção de sobrecarga				
		- Proteção de curto-circuito				
26.	Fonte de alimentação	Fonte de alimentação 450W ou superior	20	Unit		
	450W	Fonte de alimentação compatível				
		com computadores ATX,				
		acompanha ventilador na parte				
		traseira para respiração e				
		dissipação do calor interno, baixo				
		nível de ruído, voltagem bivolt				
		(115V/230V) com chave seletora manual.				
		Conectores mínimo:				
		1 Concetor de alimentação de				
		- 1 Conector de alimentação da placa-mãe 20/24 pinos:30 cm				
		-1 Conector 4 pinos:30 cm				
		1 Concolor + pinos.co citi				
		-2 Conector para periféricos IDE				
		-3 Conector para periférico				
		SATA:40 cm				
27.	Frente falsa	Frente falsa ou tampa cega	08	Unit		
	ou tampa	padrão 19" (Polegadas), pode ser				
	cega padrão	utilizada em qualquer modelo de				
	19"	Rack aberto ou fechado.				



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

28.	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto.  Guia de cabo em aço, com aranha de 1U e tampa frontal lisa.  Utilizado para organizar os Patch Cords no interior do Rack.  Possui tampa removível e furação na parte traseira.  Ocupa 1U de altura.	10	Unit		
29.	HD 04 TB P/ NVR (DVR)	<ul> <li>Interface: SATA 6.0Gb/s;</li> <li>Capacidade: 04 TB;</li> <li>Velocidade:5400 RPM ou superior;</li> <li>Cache:64MB ou superior;</li> <li>Taxa de carga de trabalho de no mínimo 180 TB/ano.</li> </ul>	02	Unit		
30.	HD SSD 240GB	<ul> <li>Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</li> <li>Capacidades: 240GB</li> <li>Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação</li> </ul>	20	Unit		
31.	HD SSD 480GB	<ul> <li>Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</li> <li>Capacidades: 480GB</li> <li>Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação</li> </ul>	10	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 - 1160 www.marlieria.mg.gov.br

32.	HD Externo 01 TB USB	-Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação:5400 RPM; -Interface:USB 3.0 e Compatível com USB 2.0 -Sem fonte, conexão USB. Possuir interface Sata	5	Unit		
33.	Headphone	-Alto desempenho sonoro  -Adaptação personalizável: todo o conforto, mesmo no uso por longos períodos.  -Controle em linha que simplifica o ajuste do volume.  Som:  -Resposta em freqüência:20-20.000 Hz  -Impedância:32 Ohm; potência máxima de entrada:100m W  -Cartucho do microfone:6mm: Sensibilidade:100dB; microfone de sensibilidade:30-1500 Hz, -38+/-5dB  Conectividade:  -Comprimento do cabo:2m; Conector:2x 3,5mm; Tipo de cabo: cobre	30	Unit		
34.	Impressora Laser I	Multifuncional monocromática  Tipo de impressora Laser  Imprime Frente e Verso Sim  Sistema de Impressão  Monocromática  Conexões USB 2.0 de Alta  Velocidade	30	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		Mala sida da ana na 1 04 DDM				
		Velocidade em preto 21 PPM				
		Resolução máxima em preto 2400x600dpi				
		Resolução máxima em cores Não se aplica ao produto				
		Consumo Modo espera 8.1W e modo repouso 1.4W				
		Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas				
		Capacidade da bandeja Entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado				
		Tipo do Papel para Impressão A4; Carta; Legal; Folio; A5; B5; Executivo; CxL 148 a 355.6mm x 148 a 216mm				
		Suprimentos TN - 1060				
		Sistema Operacional Linux; Mac OS X; Windows 7; Windows 8; Windows Vista				
35.	Impressora multifunciona I Tanque de Tinta	Acompanha: 01 refil preto,01 ciano,01 magenta e 01 amarelo, cabo de alimentação, CD de instalação, manual de usuário, Cabo USB	15	Unit		
		Minimo:				
		Conectividade USB 2.0				
		Tipo de impressão Colorida				
		Entradas USB 2.0				
						l l



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		Recursos Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza  Velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores minimo  Resolução de impressão Otimizada Até 5760x1440 dpi  Copiadora, Velocidade 7,7 ISO cpm (em preto) 3,8 ISO cpm (em cores) Resolução 5760x1440 dpi, Opções de cópia- Carta - A4  Scanner Velocidade- 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi), Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi, Digitalização 21,6x29,7 cm.  Voltagem Bivolt  Compatível Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 - Windows Server 2003/2008/2012/2016				
36.	Memória DDR3 4GB 1333 Mhz p/ Desktop	Memória 4096 MB(4GB) 1333Mhz DDR3 p/ Desktop Capacidade:4GB; Latência:9-9-9 -Velocidade:DDR3 1.333MHz(PC3-10600) -Tensão:1,5V ;Padrão:DDR3-SDRAM(240 pinos)	10	Unit		
37.	Memória DDR3 4Gb 1333 MHz p/ Notebook	Memória 4 Gb 1333 MHz DDR3 p/ Notebook -Tecnologia:DDR3; Capacidade:4GB	10	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 - 1160

www.marlieria.mg.gov.br

38.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Desktop	-Mecânica: SODIMM;FrontSide Bus: 1333 MHz -Número de vias:204pin;Voltagem:1.5v  Memória 4 Gb DDR4 p/ Desktop -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	10	Unit		
39.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Notebook	Memória 4 Gb DDR4 p/ Notebook -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	5	Unit		
40.	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	10	Unit		
41.	Monitor HDMI e VGA	Configuração mínima ou superior. Entradas / Saída: - HDMI - VGA Tela - Tamanho: 21,5" - Tipo de Tela: TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7M	15	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		- Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60°				
42.	Monitor LED Widescreen 110v VGA	Monitor LED Widescreen 110v  Mínimo ;  Tela: Tamanho da	40	Unit		
		tela(Polegadas):18,5  Resolução suportada 1366 x 768@60hz				
		1 VGA				
43.	Mouse Óptico Sem Fio	Mouse Óptico sem fio - mínimo 1000 DPI	10	Unit		
		- Alcance mínimo de 10 metros				
		- Cor predominante preta				
		- Funcionamento a pilhas				
44.	Mouse Óptico USB preto	Mouse Óptico USB preto Mínimo:	70	Unit		
		USB com botão de rolagem; Botões:3				
		Resolução(dpi):mínimo 800dpi				
45.	Mousepad	Mousepad ergonômico com apoio para pulso	20	Unit		
46.	Nobreak	1400 VA ou superior	25	Unit		
		980 WATTS ou superior				
		Bivolt automático				



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		Saída fixa 115V, mínimo 5 saídas				
47.	Notebook	Processador: Mínimo Intel® Core™ I5 – 10210U ou AMD RyzenTM 7-3700U ou i7 8° Geração ou superior.	20	Unit		
		Memória RAM: Mínimo 8GB DDR4				
		SSD: Mínimo 250GB				
		Sistema Operacional Windows 10 Home 64-bit				
		Webcam Integrada 720p				
		Alto-falantes estéreo				
		Senha para proteção da BIOS				
		Microfone Integrado				
		Conexões: HDMI, Rede RJ45, Wireless Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac e Bluetooth.				
		Mouse: Touchpad.				
		Garantia do Fabricante: 12 Meses				
		Modelo Tamanho Tela: Mínimo 15.6" Anti reflexo Frame rate: 60 Hz LED HD 1366 x 768.				
		Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado				
		Fonte carregadora do notebook				



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		Modelo de referência Acer Aspire 5 A515-54-59X2 ou A315-23G- R4ZS				
48.	Pasta Térmica	Pasta Térmica  Mínimo:  Embalagem contendo 50 gramas.	5	Unit		
49.	Placa de Vídeo	Configuração mínima ou superior: Geral:  - Chipset: Polaris 21  - Processador de fluxo: 640  - Frequência de boost: 1183 MHz Memória:  - Tipo de memória: GDDR5  - Capacidade: 4GB  - Velocidade: 7000 MHz  - Interface: 128 bits  - Largura de banda: 96.0 (GB/s) Dimensões da placa:  - 190 x 114 x 40 mm  - Largura: 2 slots Cooler:  - Single Fan	4	Unit		
		Saídas de vídeo: - 1x DisplayPort				



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		- 1x HDMI				
		- 1x DVI-D				
		Modelo de referencia: AMD RADEON RX 550				
50.	Patch Panel 24 portas p/ Rack	Patch Panel 24 portas p/ Rack  - Para Cat 5e; compatível com plug RJ45; identificação das portas	08	Unit		
51.	Pen Drive 16 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO  Permite a utilização de cordão	50	Unit		
52.	Pen Drive 32 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO  Permite a utilização de cordão	40	Unit		
53.	Pen Drive 64 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO  Permite a utilização de cordão	10	Unit		
54.	Pilha Recarregável AA 2500mah	Pilha Recarregável AA 2500mah	20	Unit		
55.	Pilha Recarregável AAA 1000mah	Pilha Recarregável AAA 1000mah	20	Unit		
56.	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI -Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x -CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 -Interface PCI de 32 bits	10	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

57. Projetor Especifições minimas: 4 Unit Imagem: - Resolução nativa: 800 x 600		-Taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps para modo Half-Duplex				
- Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm - Proporção nativa: 4:3 - Proporção compatível: 16:9 / 4:3 - Relação de contraste: 20.000: 1 - Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm)  - Zoom digital: 2x - Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 ° - Sincronização vertical máxima: 120 Hz - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz - Sincronização vertical mínima: 24 Hz - Sincronização horizontal mínima: 15 kHz	57.	Imagem:  - Resolução nativa: 800 x 600  - Resolução Máxima: 1920 x 1200  - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm  - Proporção nativa: 4:3  - Proporção compatível: 16:9 / 4:3  - Relação de contraste: 20.000: 1  - Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm)  - Zoom digital: 2x  - Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 °  - Sincronização vertical máxima: 120 Hz  - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz  - Sincronização vertical mínima: 24 Hz  - Sincronização horizontal	4	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

- Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits)			
Lente de Projeção:			
- Abertura mínima da lente: F / 2.41			
- Abertura máxima da lente: F / 2.53			
- Distância Focal Mínima: 21,85 mm			
- Comprimento focal máximo: 24,01 mm			
- Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mm			
- Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ")			
- Distância Mínima de Projeção: 1 m			
- Distância Máxima de Projeção: 11.80 m			
- Zoom ótico: 1,1x			
Luminária:			
- Tipo de lâmpada: OSRAM			
- Número de lâmpadas: 1			
- Potência da lâmpada: 220 W			
- Vida da lâmpada do modo normal: 6000 horas			
- Vida útil da lâmpada do modo econômico: 7000 horas			



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		- Vida útil da lâmpada do modo ExtremeEco: 10.000 horas Interfaces / portas: - HDMI: sim - Número de portas USB: 1				
		- USB: sim				
		- Vídeo Composto: sim				
		- Número de entradas VGA: 1				
		- VGA In: sim				
		- Número de saídas VGA: 1				
		- Saída VGA: sim				
		- Número de entradas de áudio: 1				
		- Número de saídas de áudio: 1				
		- Entrada de linha de áudio: sim				
		- Saída de linha de áudio: sim				
		- Número total de portas HDMI: 1				
		Informação técnica:				
		- Sistema de Projeção: DLP				
58.	Rack padrão	Mínimo medidas:	08	Unit		
	19".8 U	Especificações				
		Altura útil em "U" = 355,60mm Altura Externa = 420mm Largura Externa = 550mm Profundidade Externa = 450mm				
		Estrutura soldada em aço Porta frontal embutida, com visor transparente com fecho e chave. Laterais em aço removíveis com aletas de ventilação e fecho				



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		rápido. Plano de Fixação móvel. Pintura preto.				
59.	Régua 19 polegadas 1U com Tomadas	Características  Calha de tomadas 19"  Fixação horizontal padrão 19"  Disponível em 08 tomadas padrão novo mínimo Acabamento Preta	08	Unit		
60.	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor -Funcao repetidor; 750 Mbps; bivolt; suporte a IPV6; 4 LAN e 01 porta WAN 10-100 Mbps	30	Unit		
61.	Sugador de Solda em Alumínio	<ul> <li>Sugador de solda</li> <li>Corpo em alumínio</li> <li>Indicado para retirar pontos de solda (estando derretido)</li> </ul>	02	Unit		
62.	Switch Chaveador 04 portas VGA	Switch Chaveador 04 portas VGA	02	Unit		
63.	Switch p/ Rack 24 Portas Gigabit	24 portas Gigabit 10/100/1000  Permite fixação em rack  Acompanha kit fixação	08	Unit		
64.	Switch USB	USB 2.0 High Speed 7-Hub With Independent Switch com chave liga desliga em cada porta	10	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

65.	Teclado Multimídia USB	Teclado Multimídia USB  -mínimo 10 Hot Keys para áudio, internet e diversos  -Teclas impressas a laser para maior durabilidade  -Resistente a respingos  -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac Os x 10.2; Conexão:USB;Cor: Preto; Padrão:ABNT2  -Tipo: Multimídia	70	Unit		
66.	Testador de Cabos Rj45	Testador de Cabos Rj45  -Possui entrada para testar cabos RJ45 e RJ11.  Possui base remota para medição de pontos a distância e com LED por par de cabos que permitem rápida visualização do resultado	2	Unit		
67.	GPS	Dimensões da unidade, LxAxP 5,4 x 10,3 x 3,3 cm  Tamanho do visor, LxA 3,5 x 4,4 cm; 5,6 cm diag (2,2")  Resolução do visor, LxA 240 x 320 pixels  Tipo de visor TFT de 2,2" transflectivo, colorido de 65K  Peso 141,7 g com baterias	1	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Bateria2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio		
Duração da bateria Até 25 horas		
Classificação de impermeabilidade IPX7		
Receptor de alta sensibilidade		
Interface mini USB		
Memória/histórico 3,7 GB incluindo mapas pré-carregados		
Mapas e memória		
Mapas pré-carregados		
Sim - mapa base mundial		
Capacidade de incluir mapas		
Capacidade de incidii mapas		
Mapa base		
Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva) Sim (com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas)		
Segmentos do mapa 3000		
BirdsEye 250 BirdsEye Imagery files		
Inclui características hidrográficas detalhadas (linhas costeiras, margens de lagos/rios, pântanos e riachos perenes e sazonais) não (mapeamento adicional necessário)		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

		Inclui pontos de interesse pesquisáveis (parques, áreas de camping, paisagens cênicas e locais de piquenique) não (mapeamento adicional necessário)  Exibe parques nacionais, estaduais e locais, florestas e áreas descampadas não (mapeamento adicional necessário)				
		Capacidade de energia e armazenamento Cartão microSD™ (não incluso)				
		Paradas/Favoritos/Localizações 2000				
		Trajetos 200				
		Registro de trajeto 10.000 pontos, 200 trajetos salvos				
		Rotas 200				
		Modelo referencia eTrex® 30x				
68.	Porta CD/DVD 80 unidades	Porta CD/DVD com capacidade para 80 unidades isoladas com repartimento protetor e com fechamento em zíper.	02	Unit		
69.	Tripé para Câmera Digital mínimo 1,30m	Tripé Universal (suporte) para câmera fotográfica digital com altura máxima de no mínimo 1,30m. Ajuste para fotos com inclinação de 90°	01	Unit		
70.	CD Virgem	CD Virgem, com capacidade de 700MB; velocidade de gravação de 52x.	100	Unit		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

71.	DVD Virgem	DVD Virgem, com capacidade de	100	Unit		
	<b>3</b> - 1	4.7GB; velocidade de gravação				
		de 16x.				
72.	Cadeira	Cor Preta, Cinza ou Azul Escuro.	15	Unit		
		Mecanismo reclínio				
		Tipo do Encosto : Presidente				
		(Encosto total das costas)				
		Peso suportado (kg) Minimo 110				
		Kg				
		Tipo de pé Giratório				
73.	Scanner de	Especificações:	2	Unit		
	mesa	- Interface: USB 2.0 de alta				
		velocidade				
		- Compatibilidade: Windows XP				
		(SP3), Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Mac OS X				
		v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x				
		(Download Only), Linux				
		- Sistema Operacional: Windows				
		XP (SP3), Windows 7, Windows				
		8, Windows 8.1, Mac OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/				
		(Download Only), Linux				
		- Cabo USB: USB 2.0				
		- Dimensões: 29.9 x 20.6 x 17.8 cm				
		Digitalização:				
		- 2-in-1 Scanning				
		- Digitalização Frente e Verso (Duplex)				
		- Ciclo de Trabalho Diário: 3000 por dia				



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 - 1160

www.marlieria.mg.gov.br

- Velocidade Máx. Digi talização: 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso)		
- Modos de Digitalização: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem		
- Área Máxima do Scanner: Até 21,6 cm x 86,3 cm		
- Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm		
- Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi		
Interface USB Direta:		
- Interface Padrão: USB 2.0		
- Voltagem: 110V		
- Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 70 ipm (em cores/preto e branco)		
- Velocidade Máx. Digitalização: 35 ppm (em cores/preto e branco)		
- Tipo de Scanner: CIS Duplo		
- Tamanho do Documento (Máximo): Até 21,6 cm x 86,3 cm		
- Resolução Interpolada: Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi		
- Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis (8 bits)		
- Profundidade de Cor: 48 bits interna e 24 bits externa		
- CD-ROM (Windows Software)		
- Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 - 1160

www.marlieria.mg.gov.br

		folhas, em cores e em uma única passagemo				
74.	Câmera IP	Especificações técnicas:	30	Unit		
		Sensor de imagem: 1/2.7 1 megapixels Progressive CMOS				
		Obturador eletrônico: Automático				
		Manual: 1/3s ~ 1/100.000s				
		Pixels efetivos: 1280 (H) 720 (V)				
		Iluminação mínima:				
		0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)				
		0 lux/F2.0 (IR ligado)				
		Relação sinal-ruído: >50 dB				
		Controle de ganho: Automático/ Manual				
		Balanço do branco: Automático/Natural/Externo Automático/Exterior/Manual/Pers onalizado				
		Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB)				
		Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco				
		Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco				
		Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção				
		Lente:				
		Distância focal: 3.6mm				
		Abertura máxima: F2.0				



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

	Ângulo de visão: H: 82 / V: 45			
	Tipo de lente: Fixa			
	Alcance IR: 30 metros			
	IR inteligente: Sim			
	Comprimento de onda LED IR: 850 nm			
	Tipo de montagem: Montada em placa			
	Vídeo:Quantidade de streams: 2			
	Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG			
	Compressão Inteligente: Sim			
	Resolução de imagem:			
	1.3M (1280x960) / 4:3			
	1M (1280x720) / 16:9			
	D1 (704x480) / 22:15			
	VGA (640x480) / 4:3			
	CIF (352x240) / 22:15			
	Foto: Até 1 foto por segundo			
	Formato do vídeo: NTSC			
	Taxa de bit:			
	H.264: 8 kbps a 6144 kbps			
	H.265: 3 kbps a 6144 kbps			
	MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps			
	Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS			
	Rede:Interface: RJ45 (10/100BASE-T)			
1	•			



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

	Protocolos e serviços suportados:			
	TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP,			
	ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP,			
	RTCP, https, http, Filtro IP,			
	SMTP, SSL, TLS, IGMP,			
	Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif,			
	Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras			
	-1 Onvif: Perfil S, T			
	Serviços DDNS: Intelbras DDNS,			
	DDNS No-IP, DynDNS			
ν.	/alidado da proposta 60 (sossenta) dias contados de	data da aproc	ontação	

Validade da proposta 60 (sessenta) días contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: conforme Edital.

Local de entrega: Praça JK, 106 – Centro – Marliéria/MG.

Entrega em dias úteis no horário de 7h às 16h.

Condições de pagamento: conforme Edital.

de	de 2021.

Nome e assinatura do representante legal (Carimbo CNPJ da empresa)

# WARLERADY \*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### **ANEXO III**

# MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2021 PROCESSO N°/2021
A (nome da empresa) , CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, <b>nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)</b> (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Marliéria /MG para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão , sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for caso de apenas uma licitação).
Local, data e assinatura.



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

•	RESENCIAL) N°/2021 0 N°/2021
4º da Lei Federal	LARAMOS, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo nº. 10.520, de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos uisitos de habilitação exigidos no Edital.
,	_ dede 2021.
	Nome e assinatura do representante legal (Carimbo da empresa)

Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### **ANEXO V**

# MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa		com inscrição	o no CND I r	20		sodiada na
A Lilipiesa						
de habilitação, e q sua participação no contra si declaraçã esfera de Governo,	ue até a prese o processo lici o de inidoneid	ente data, não itatório nº/2 lade expedida p	existem fato 2021, do Mu por Órgão d	os superveniente nicípio Marliéria a Administração	es e imped /MG e que Pública d	ditivos para e não pesa le qualquer
	Local,	de		_ 2021.		
Nome da Empresa:						
Representante Leg	al:					
Cargo:						
		Identificação	do Declaran	 nte		



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### **ANEXO VI**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
RAZÃO SOCIAL / NOME:CNPJ:
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°:/2021 PROCESSO N°:/2021
DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
,dede 2021.
Nome e assinatura do representante legal (Carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo Licitatório nº

**INFORMAÇÕES** 

preços.

a contar da data de sua assinatura.

Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### **ANEXO VII**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2021

/2021

Modalidade Pregão nº/2021
CONTRATANTE:  PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, CEP, CNPJ nº, neste ato designada CONTRATADA.
<ul> <li>1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:</li> <li>1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/2021, julgado em/2021 e homologado em/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.</li> </ul>
<ul> <li>2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:</li> <li>2.1 - A presente Ata tem como objeto futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do Município de Marliéria, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do ANEXO I do Pregão nº/2021, e da Proposta da Contratada.</li> </ul>

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS

**3.1** − O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993,

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.
3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio

#### www.marliéria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- **3.4** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- **3.5** − É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **3.6** Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.7 O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.
- **3.8** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **3.10** As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÂO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **3.11** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, <u>ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes</u>, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.12 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.12.1 Descumprir as condições desta ata de registro de preços.
- **3.12.2 –** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- **3.12.3 –** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- **3.12.4 –** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art.156 da Lei 14.133/21 ou no art.  $7^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  10.520, de 2002.
- **3.12.5** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:
- **3.12.5.1 –** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

# 4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- **4.1** A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$....(.............). (Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).
- **4.2** O pagamento será realizado num prazo de até .... (.......) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- **4.2.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **4.2.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **4.2.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
- **4.3** A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **4.4** Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.
- **4.5** Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- **5.1** Os objetos serão recebidos no local indicado na OF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.
- **5.2** Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

**6.1** — Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

#### 7.1 - DA CONTRATADA:

- **7.1.1** Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;
- 7.1.2 Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- **7.1.3** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- **7.1.4** Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- **7.1.5** Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 5 dias;



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

**7.1.6** – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

#### 7.2 - DA CONTRATANTE:

- **7.2.1** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- 7.2.2 Promover o recebimento nos prazos fixados;
- **7.2.3** Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
- **7.2.4** Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- **7.2.5** Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

#### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- **8.1** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **8.2** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- **8.3** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**9.1** – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- **10.1** A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:
  - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

 V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

- **10.2 –** As multa deverão observar os seguintes limites máximos:
  - 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
  - 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.
- **10.3 –** As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

#### 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

- **11.1** Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Autorização de Fornecimento NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.
- **11.1.1** Prazo de entrega: em até ..... (......) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento.
- **11.2** A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **11.3** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
- **11.4** O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservandose a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **11.5** Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- **11.6** O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do Edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

#### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

**12.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

#### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

- **13.1 –** A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 14.133/21; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- **13.2 –** Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Marliéria, de	de 2021.
	Contratante
	Contratado
TESTEMUNHAS:	
1)	
2)	



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### **ANEXO VIII**

MINUTA DE CONTRATO		
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O <b>MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS</b> E		
PROCESSO NÚMERO №/2021		
LICITAÇÃO: PREGÃO №/2021		
CONTRATANTE:		
O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 — Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal,, portador da carteira de Identidade nº:, residente e domiciliado à Rua, CEP, doravante denominado CONTRATANTE.		
CONTRATADO:		
, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, CEP, CNPJ nº, neste ato designada CONTRATADA.		
1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:		
<b>1.1</b> – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/.2021, julgado em/2021 e homologado em/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.		
2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:		
2.1 – O presente contrato tem como objeto aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do Município de Marliéria, conforme características, especificações e quantidades constantes do <b>ANEXO I</b> do Pregão nº/2021, e da Proposta da Contratada.		
3 – CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:		
3.1 – O presente contrato terá validade até/2021, a contar da data de sua assinatura.		

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- **4.2** O pagamento será realizado num prazo de até .... (........) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.
- **4.2.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **4.2.2 –** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **4.2.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
- **4.3** A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **4.4** Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.
- **4.5 –** Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- **5.1** Os objetos serão recebidos no local indicado na OF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.
- **5.2** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 05 dias.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

**6.1 –** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 7.1 - DA CONTRATADA:

- **7.1.1** entregar os objetos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;
- 7.1.2 fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- **7.1.3** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- **7.1.4** manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS:
- **7.1.5** Os objetos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 05 dias;
- **7.1.6** responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos equipamentos de informatica contratados.

#### 7.2 – DA CONTRATANTE:

- **7.2.1** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- 7.2.2 Promover o recebimento nos prazos fixados;
- **7.2.3 –** Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
- **7.2.4 –** Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- 7.2.5 Efetuar o pagamento no prazo contratado

#### 8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- **8.1** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir com base no previsto do Art. 137, da Lei Federal n° 14.133/21.
- **8.2 –** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**9.1** – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- **10.1** A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:
  - 2 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - 3 Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
  - 4 Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
  - 5 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;



Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- 6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.
- **10.2 –** As multa deverão observar os seguintes limites máximos:
  - III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%:
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.
- **10.3 –** As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

#### 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

- **11.1** Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.
- **11.2** A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **11.3** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
- **11.4** O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservandose a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **11.5** Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- **11.6** O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do Edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

#### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

**12.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

#### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

- **13.1 –** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 14.133/21; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- **13.2 –** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Marliéria, de	de 2021.	
	Contratante	
	Contratado	
TESTEMUNHAS:		
1)		



Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

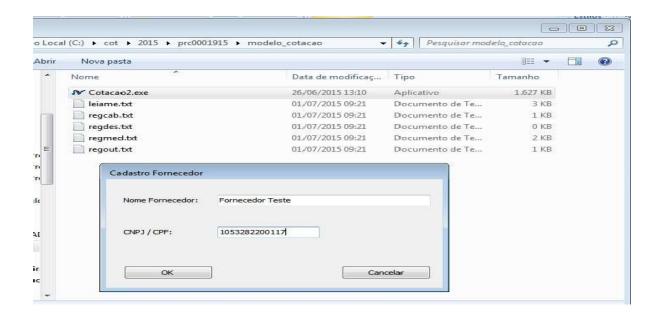
Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

#### **ANEXO IX**

#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL:

#### Acesso do Fornecedor:

- **1º Passo:** Extrair o arquivo zipado enviado pela entidade ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade (SITE OU E-MAIL);
- **2º Passo:** Ao descompactar será disponibilizado a pasta com a numeração do processo, acessar a pasta "Modelo Cotação".
- **3º Passo:** Execute o programa "cotação2.exe", e entre com o nome do fornecedor eo CPF/CNPJ (somente números);



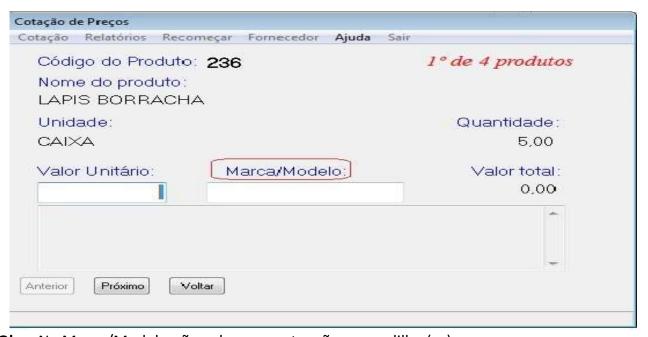
**Obs.:** O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique "ok";



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática

4º Passo: Faça a cotação de preços na Aba Cotação/Cotação Geral:



Obs.: Na Marca/Modelo não colocar acentuações ou cedilha ( ç ).

**5º Passo:** <u>IMPRESSÃO DA PROPOSTA FINAL</u>; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório gera um código validador, que será usado pelo usuário da entidade; ex:

Valor total da proposta: R\$ 74,00

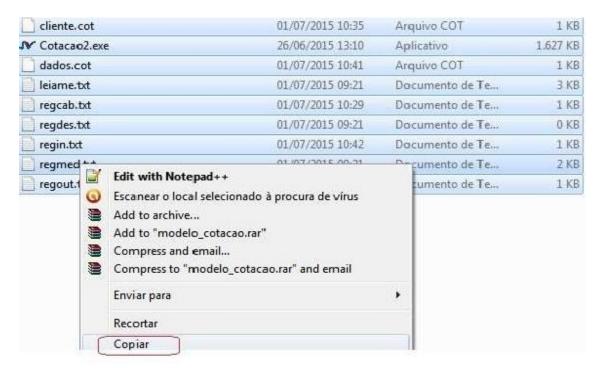
17680326716 Código de validação

**Obs.:** Imprimir o relatório usando a aba **relatórios/proposta final** e trazer no dia do certame. <u>O fornecedor deve salvar todos os arquivos em uma pasta no pendrive ou mídia de CD/DVD após a digitação da proposta e impressão da mesma.</u>



Praça JK, № 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000 CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160 www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 32/2021 Modalidade: Pregão Presencial: 12/2021 Aquisição de materiais e equipamentos de informática



Sua cotação está concluída!